

CAMPEONATO PAULISTA DE HANDEBOL 2011 REGULAMENTO

I. DO CAMPEONATO E CATEGORIAS

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Handebol de 2011 será promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL - FPHb, conforme o disposto neste Regulamento, seus Anexos e na legislação vigente no país.

Art. 2º - O Campeonato Paulista de Handebol será disputado nas categorias principal, júnior, juvenil, cadete, infantil e mirim, naipes masculino e feminino.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL

Art. 3º - Caberá à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL as seguintes atribuições:

- a) elaborar a programação esportiva do campeonato;
- b) adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) escalar árbitros, auxiliares e delegados;
- e) homologar os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios e súmulas;
- f) determinar a perda de mando de jogo;
- g) aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários;
- h) fazer cumprir este Regulamento e seus Anexos.

Art. 4º - Os filiados em débito com a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL não poderão participar do Campeonato caso não regularizem sua situação até o 15º (décimo quinto) dia anterior ao início da respectiva categoria, não sendo incluídos nas tabelas dos jogos (Estatuto da FPH, artigo 13, inciso VI).

§ 1º - Igualmente poderão ter sua participação suspensa em qualquer fase do Campeonato, caso não atendam ao disposto no “caput” deste artigo, submetendo-se à apreciação do TJD.

§ 2º - Por razões de inadimplência, ou outra exigência ou punição administrativa que vier a ser imposta a uma associação, após o início do Campeonato Paulista, e até a última disputa da primeira fase, se estas pendências não tiverem sido regularizadas, para efeitos de classificação desprezar-se-á todos os resultados da equipe envolvida e, neste caso, o infrator estará impedido de participar das fases subseqüentes previstas no Regulamento e seu Anexo I.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art 5º - Os clubes filiados a FPHb poderão se inscrever no Campeonato Paulista de 2011 somente com uma (01) equipe representativa por categoria e naipe, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Técnico.

Art. 6º - Será obrigatória, através de ofício assinado pelo Presidente do filiado, a inscrição na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL de atletas, técnicos, supervisores, massagistas, assistentes, diretores, médicos, preparadores físicos e fisioterapeutas, não sendo aceita por fax ou e-mail.

§ 1º - O documento hábil para qualificação dos participantes será sempre a carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e com validade para a categoria e temporada.

§ 2º - Para melhor organização do Campeonato, nenhum outro documento será hábil para substituir a carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e a sua não apresentação inabilitará o atleta ou dirigente da prática na competição, exceto para a categoria mirim, onde os aceitos serão RG ou passaporte.

§ 3º - Para expedição da carteira da FPHb, os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos, deverão obrigatoriamente apresentar a carteira de registro do CREF.

§ 4º - Cada filiado poderá inscrever, por categoria, quantos atletas desejar, obedecida à legislação vigente.

§ 5º - Aos atletas da categoria adulta, fica reservado o direito de exercerem funções nas comissões técnicas como dirigentes, desde que sejam nas categorias: mirim, infantil, cadete, juvenil e júnior.

Art. 7º - O prazo para inscrição de que trata o artigo 6º, será a partir de 1º de março de 2011, findando-se 1º de Setembro de 2011

Art. 8º - Não poderão trocar de agremiação ou se transferirem durante o campeonato vigente, os atletas masculinos e femininos em todas as categorias, em virtude das disputas serem classificatórias.

§ Único - Não terão condições de jogo os atletas que:

- a) não estiverem inscritos ou de posse da carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL;
- b) estiverem cumprindo pena disciplinar.

IV. DAS CATEGORIAS

Art. 9º - As categorias adotadas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, segundo normas da IHF e CBHb, são as seguintes:

- Mirim: nascidos em 1999-2000
- Infantil: nascidos em 1997-1998
- Cadete: nascidos em 1995-1996
- Juvenil: nascidos em 1993-1994
- Júnior Masculino: nascidos em 1990-1991-1992
- Júnior Feminino: nascidos em 1991-1992
- Adulto: acima de 18 anos

§ 1º - Nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil (nascidos em 1994), os atletas inscritos na FPH somente poderão competir em sua respectiva categoria e na categoria imediatamente superior à sua.

§ 2º - Somente poderão participar na categoria adulta, atletas com idade de 18 anos, completados no ano da competição (nascidos até 1993).

Art. 10º - As categorias do Campeonato Paulista de 2011 serão disputadas em conformidade do disposto nas regras estabelecidas pela IHF, CBHb, FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL e Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva, neste Regulamento e seus Anexos, bem como as demais orientações da FPH constantes nos boletins oficiais.

V. DOS JOGOS

Artº. 11º - O tempo de jogo, nas respectivas categorias, será de:

- a) mirim e infantil: regulamentação própria a ser estabelecida em reunião do Conselho Arbitral especialmente convocada para esta finalidade, com adoção das Regras Adaptadas;
- b) cadete feminino: dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;
- c) demais categorias: dois tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ Único - Na súmula de jogo será permitida a inscrição de até 14 (quatorze) atletas nas categorias juvenil, júnior e principal. Nas categorias mirim, infantil e cadete até 18 (dezoito) atletas.

Art. 12 - Todas as partidas deverão ter início no horário previsto na programação esportiva estabelecida pelo Departamento Técnico da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

Art. 13 - Para a equipe que atuar fora de seu município, haverá uma tolerância de até 30 (trinta) minutos, observando o horário constante na tabela dos jogos. Vencido este prazo, a equipe de arbitragem caracterizará a ausência por "W.O"

§ Único - Para a equipe mandante, não haverá tolerância para o início da partida.

Art. 14 - As equipes deverão estar em quadra devidamente uniformizadas e em condição de jogo, no mínimo dez (10) minutos antes do horário previsto para o seu início.

§ 1º - O representante da equipe deverá fornecer ao mesário, trinta (30) minutos antes do início da partida, as carteiras de identidade e a relação dos atletas, constando os números das respectivas camisas.

§ 2º - No caso de rodada composta, para os demais jogos as equipes terão o mínimo 10 (dez) minutos, e o máximo 15 (quinze), de aquecimento em quadra, a contar da liberação da mesma.

Art. 15 - Quando um jogo for suspenso e não houver decorrido um terço de sua duração, será realizado um novo jogo com o placar em zero a zero. A data, local e horário serão determinados pelo Departamento Técnico da F.P.H.

Art. 16 - Quando um jogo for suspenso e já houver decorrido um terço de sua duração, será realizada a continuação da partida, mantendo-se o placar do jogo, no momento em que ocorreu a interrupção para complementação do tempo que faltava para o encerramento da partida. A data, local e horário para continuação do jogo, serão determinados pelo Departamento Técnico da F.P.H..

Art. 17 - No caso de uma partida ser suspensa e já houver decorrido dois (02) terços de sua duração, será encerrada a partida e mantido o resultado do jogo, quando da interrupção.

Art. 18 - As entidades serão obrigadas a participar dos jogos programados, nas datas e horários fixados pela programação esportiva organizada pelo Departamento Técnico, sendo que sua participação efetiva atestará a concordância com toda a regulamentação em vigência.

Art. 19 - A entidade que não comparecer ao jogo ou desistir de participar do campeonato, uma vez divulgada a tabela, sem motivo justificado e abonado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, terá seu caso analisado pela FPHb, independente do pagamento das multas e taxas administrativas e demais sanções.

Art. 20 - A entidade que não comparecer a 02 (dois) jogos, sem motivo justificado e autorizado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, será automaticamente eliminada do Campeonato na categoria, encaminhando-se o assunto ao T.J.D.

Art. 21 - Para efeito de saldo de gols, o não comparecimento (WO) terá como resultado o placar de 10 (dez) a zero a favor do vencedor.

§ 1º - Caso ocorra com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras por 10 (dez) a zero.

§ 2º - A entidade que participar em caráter irregular, perderá o jogo pelo resultado de 10 (dez) a zero, uma vez comprovada a irregularidade.

§ 3º - O não comparecimento caracteriza ausência "W.O", e uma vez constando em súmula, não permite qualquer recurso administrativo, sendo o caso encaminhado ao TJD para apreciação.

Art. 22 - São mandantes dos jogos as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§ 1º - No caso de haver coincidência com relação à cor do uniforme, a equipe mandante deverá, obrigatoriamente, proceder à troca no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a equipe que não providenciar a troca, será considerada perdedora, observando-se, quanto à contagem, o artigo 21 deste Regulamento.

Art. 23 - O Departamento Técnico (D.T.) da FPHb determinará a programação esportiva de cada categoria, bem como as datas limites para o término.

§ Único - Se algum filiado sem autorização do D.T. da FPHb, por qualquer motivo, não cumprir o “caput” deste artigo, deixando de realizar qualquer número de jogos após a data limite estipulada, será determinado pelo Departamento Técnico que a equipe infratora terá a perda dos pontos.

VI. DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Fica instituída a seguinte premiação:

- a) troféus às associações campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas do Campeonato Paulista, por categoria;
- b) medalhas aos atletas campeões, vice-campeões e terceiros colocados, por categoria do Campeonato Paulista.

§ Único – Serão entregues à equipe, no máximo, 30 (trinta) medalhas por conquista em cada categoria.

Art. 25 - A FPHb., a seu inteiro critério, poderá instituir outros prêmios de caráter coletivo ou individual.

§ Único - Os troféus e medalhas serão entregues logo após ao encerramento da partida que tenha ocorrido a decisão do título na categoria. A critério da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL a entrega poderá ser feita em data e local a serem designados.

Art. 26 - Fica instituído o Troféu Eficiência para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, conforme regulamentação específica constante do Anexo V.

Art. 27 - Fica instituído o Troféu Estímulo para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil, conforme regulamentação constante no Anexo V.

Art. 28 - Fica instituída a Super Copa, destinada ao filiado que obtiver o maior número de pontos em função de sua participação em todas as categorias, masculinas e femininas, conforme regulamentação constante no Anexo V.

VII. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 29 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD e pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol de São Paulo, de conformidade com o disposto no Estatuto da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30 - Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensáveis à segurança da competição, deverá ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além dos jogadores, somente poderão permanecer mais quatro credenciados pela agremiação junto a FPHb, sendo obrigatório que uma delas seja a responsável pela equipe.

§ 1º - É vedado a qualquer dirigente inscrito pelo filiado, tomar lugar junto ao banco de reservas, quando estiver trajando short ou similares, assim como se apresentar calçando chinelos. Será permitida a utilização de bermuda, desde que a mesma tenha comprimento próximo ao joelho.

§ 2º - Com exceção das categorias principal e júnior (masculinas e femininas), nas demais categorias as equipes, obrigatoriamente, deverão ter no banco, no mínimo, um dirigente responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

§ 3º - A equipe que comparecer sem nenhum responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade será considerada como perdedora, com aplicação do W.O., com placar de 10 x 0 para equipe adversária e as demais conseqüências do art. 203 do CBJD.

§ 4º - Se a falta de dirigente/responsável maior de 21 (vinte e um) anos de idade ocorrer durante o decorrer da partida, independente do tempo decorrido, a equipe adversária será considerada vencedora, pelo placar de 10 x 0, salvo se, no momento da ocorrência da perda de condição da equipe, a equipe adversária já estiver vencendo por diferença igual ou superior a 10 gols, quando, então, será mantido o placar.

§ 5º - Na ocorrência da hipótese prevista no § 4º, a equipe não sofrerá as penas do art. 203, do CBJD.

Art. 31 - As bolas em todos os jogos deverão ser com costura, observando-se: a) H1L para as categorias mirim masculino e feminino, infantil feminino; b) H2L para as categorias femininas cadete, juvenil, júnior e principal, bem como infantil e cadete masculino; c) H3L para as categorias juvenil, júnior e principal masculino.

§ 1º - No Campeonato Paulista de 2011 será utilizada a bola de marca Penalty.

§ 2º - Caberá à equipe de arbitragem a responsabilidade do fiel cumprimento deste artigo, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizada outra marca ou tipo de bola.

Art. 32 - A FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL não se responsabilizará, em hipótese alguma, por eventuais acidentes verificados antes, durante ou após os jogos, inclusive fora da praça desportiva em que forem realizados.

Art. 33 – É de inteira responsabilidade do Filiado, o atendimento e a assistência médica aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, considerando-os física e clinicamente aptos para participarem dos jogos do Campeonato Paulista de 2011 em todas as categorias.

§ Único – Durante o Campeonato, e a qualquer momento, a FEDERAÇÃO PAULISTA de HANDEBOL poderá solicitar do clube filiado atestado médico comprovando que o atleta está plenamente apto, de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 34 – Os Departamentos Técnico e de Arbitragem, vistoriarão os locais das partidas, a fim de avaliar se os mesmos estão em condições de uso para a programação esportiva, cientificando aos filiados das providências a serem adotadas inclusive de segurança, sem as quais perderão o mando de jogo até as irregularidades serem sanadas, cobrando-se a respectiva taxa administrativa.

§ Único – No caso das irregularidades não serem sanadas pelo filiado, serão aplicadas multas previstas na tabela das taxas administrativas.

Art. 35 - As ocorrências durante a realização dos jogos, não previstas neste Regulamento e Anexos, serão resolvidas, em primeira instância, pelo Departamento Técnico da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL ou qualquer autoridade da Diretoria da FPH presente no momento; em segunda instância, pelo Presidente da FPHb, e em última instância, pelo TJD da FPH, tomando por base a legislação vigente.

Art. 36 – Em caráter excepcional, o Presidente da FPHb poderá destacar seu representante na qualidade de Delegado, para acompanhar os jogos por ele designados.

Art. 37 – Ao clube mandante caberá garantir o atendimento médico emergencial no ginásio, durante a realização dos jogos, a todos os participantes da competição, inclusive para o público assistente.

Art. 38 - Os boletins oficiais, comunicados, resoluções, circulares e tabelas de jogos, a serem expedidos pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, são considerados

normativos e farão parte integrante deste Regulamento e deverão ser acatados integralmente.

Art. 39 – Será permitido no ginásio, durante o tempo regulamentar dos jogos, o uso de materiais sonoros, desde que não impeça o bom andamento do jogo e o desempenho da arbitragem.

§ 1º – Caso haja essa interferência, sempre avaliada e decidida pelos oficiais, delegados ou observadores, será solicitado aos responsáveis para que cessem o uso do instrumental. Em isso não ocorrendo, a partida será suspensa até que seja sanada a irregularidade.

§ 2º - Nas partidas que contarem com a presença do representante promocional da FPHb, todas as ações promocionais, antes, durante e após a partida seguirão normas próprias adotadas pelo Departamento de Marketing da FPHb.

Art. 40 – A FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL somente encaminhará expediente de filiado solicitando inscrição em campeonatos e eventos oficiais organizados pela Confederação Brasileira de Handebol, desde que esteja ele quites com a tesouraria da FPHb e esteja também disputando o Campeonato Paulista da referida categoria em 2011.

Art. 41 – A entidade inscrita no Campeonato Paulista de Handebol de 2011, obrigatoriamente deverá pagar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, as mensalidades e, com pontualidade, as taxas, multas emolumentos, porcentagens fixadas nas leis e regulamentos, ficando a critério da FPHb afastá-la sumariamente, caso não quite o seu débito (Estatuto da FPH, artigo 13, inciso VI).

Art. 42 – Em havendo a solicitação do filiado, desde que o mesmo grave às suas expensas, a FPHb encaminhará fita de vídeo ou DVD, integral e sem edição, ao Departamento de Arbitragem para análise.

Art. 43 - A inscrição do clube filiado no Campeonato Paulista de Handebol de 2011, em qualquer categoria, fica automaticamente explícita a sua concordância com o disposto neste Regulamento e seus Anexos.

Art. 44 – Os eventos de Handebol de Areia de 2011 promovidos pela FPHb, possuem regulamentação própria e específica, sendo inteiramente independentes das competições de natureza *Indoor*.

Art. 45 – Caberá à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e seus Anexos.

ANEXO I **SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 1º - O Campeonato Paulista de 2011 somente será disputado se, a respectiva categoria tiver, no mínimo, 04 (quatro) associações inscritas.

Art. 2º - O sistema de disputa do Campeonato nas categorias Infantil, Cadete, Juvenil e Junior será o seguinte:

a) até 10 (nove) participantes na categoria, as equipes jogarão entre si em 2 (dois) turnos;

b) entre 11 (dez) e 15 (quinze) participantes, as equipes jogarão entre si num só turno.

c) com 16 (dezesesseis) ou mais participantes, as equipes serão distribuídas em grupos segundo critérios do Departamento Técnico em sessão pública (Congresso Técnico)

§ 1º - Na hipótese da alínea “a”, com até 08 (oito) participantes, passam para a fase play-off (semi-finais e finais) os 04 (quatro) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o seguinte emparelhamento: 1º x 4º; 2º x 3º.

§ 2º - Na da competição com 09 (nove) até 12 participantes, passam para a fase seguinte, denominada oitavas de final, os 06 (seis) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o seguinte emparelhamento:

Quartas de final: 3º x 6º, 4º x 5º,

Semi-Finais: 1º x Vencedor das quartas de final com pior classificação na primeira fase; e 2º x Vencedor das quartas de final com melhor colocação na primeira fase.

Finais: Confronto em duas partidas entre os vencedores das semi-finais.

§ 3º - Na de disputa da competição com 13 (treze) até 15 (quinze) participantes, passam para a fase seguinte, denominada oitavas de final, os 08 (oito) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo ao seguinte emparelhamento:

Quartas de final: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º, e 4º x 5º,

Semi-Finais:

Semi-final 1: Vencedor das quartas melhor classificado na 1ª fase x Vencedor das quartas de final com pior classificação;

Semi-final 2: Vencedor das quartas com 2ª melhor classificação na primeira fase x Vencedor das quartas de final com 3ª melhor colocação na 1ª fase.

Finais: Confronto em duas partidas entre os vencedores das semi-finais.

Art. 3º - Para a fase classificatória de que trata o artigo 2º, alíneas “a”, “b” e “c” deste Anexo I, será obedecida a seguinte contagem de pontos:

- a) 02 (dois) pontos por partida vencida;
- b) 01 (um) ponto por partida empatada;
- c) 00 (zero) ponto por partida perdida.

§ 1º - Em caso de igualdade de pontos ganhos, na fase classificatória o critério para desempate se dará na seguinte ordem, exceto para as categorias Mirim e Infantil (ver Regras Adaptadas):

Entre duas equipes:

- a) confronto direto (na hipótese de duas equipes empatadas)
- b) maior número de vitórias na fase;
- d) melhor saldo de gols da fase;
- e) maior número de gols feitos na fase;
- f) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

Entre três ou mais equipes:

- b) reclassificação a partir dos resultados dos confrontos das equipes empatadas (na hipótese de três ou mais equipes empatadas)
- c) melhor saldo de gols dos confrontos computados para a reclassificação,
- b) maior número de vitórias na fase;
- c) melhor saldo de gols da fase;
- d) maior número de gols feitos na fase;
- f) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

Art. 4º - PLAY-OFF: Para as categorias Infantil, Cadete e Juvenil, a fase play-off (quartas, semi e finais) serão disputadas em melhor de 03 (três) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que primeiro somar 03 (três) pontos ganhos.

§ 2º - Persistindo a igualdade será considerada vencedora a associação melhor colocada na 1ª (primeira) fase.

§ 3º - A disputa do 3º e 4º lugares será decidida num único § 1º - Em caso de igualdade de pontos ganhos, considera-se vencedora a equipe que obter melhor saldo de gols na soma das duas partidas.

Na categoria Mirim a decisão se dará em jogo único sendo que, em caso de empate no tempo normal, teremos uma prorrogação de 5 x 5 minutos, seguido de uma serie de 5 (cinco) tiros de sete metros, cobrados alternadamente, por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente tantos tiros de 7 metros quantos forem necessários até que se estabeleça uma vantagem. Atletas excluídos ou desqualificados não podem participar na cobrança dos tiros.

Os cobradores apenas poderão ser repetidos após ser ultrapassado o menor número de atletas habilitados entre as equipes participantes.

Se, como exemplo, uma das equipes tem 16 inscritos e a outra 10, sendo que dois estão excluídos, ou seja, apenas 8 atletas habilitados, a repetição de cobradores se dará a partir do nono tiro de sete metros.

§ 4º o confronto com mando de campo da equipe que obteve a melhor classificação na 1ª primeira fase. Caso ocorra empate a equipe com melhor campanha da 1ª fase obterá o posto de 3º (terceiro) colocado da competição.

Art. 5º - A equipe que faltar (WO) a qualquer jogo da fase play-off, será automaticamente desclassificada, aplicando-se a respectiva taxa administrativa de multa, encaminhando-se o assunto à apreciação do TJD.

Art. 6º - Na fase play-off (semi-finais e finais), o critério de mando de jogo pertence exclusivamente à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

Art. 7º - Na categoria Mirim, naipes masculino e feminino, será adotado sistema de disputa próprio e sistemática conhecida por "circuitos" a serem definidos em congresso técnico específico.

ANEXO II **DIMENSÕES DAS QUADRAS**

Art. 1º - Para a disputa na 2ª (segunda) fase, ou play-off (quartas, semi-finais e finais), do Campeonato Paulista, as quadras deverão ter, obrigatoriamente, as seguintes dimensões:

a) 40 (quarenta) metros de comprimento e 20 (vinte) metros de largura, para as categorias principais masculina e feminina;

b) 32 (trinta e dois) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura no mínimo, para as demais categorias.

§ Único – Os jogos não serão realizados em quadras que não tenham as dimensões mínimas, salvo laudo técnico emitido pelo D.T. que justifique a sua decisão.

Art. 2º - Para a 1ª (primeira) fase, ou classificatória, nas categorias principal masculina e feminina, as quadras deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo, 36 (trinta e seis) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura.

§ Único – Para as demais categorias ficam mantidas as dimensões da alínea "b" do artigo anterior.

Art. 3º - Quanto à qualificação das quadras, será observado o disposto no artigo 34 do Regulamento.

Observação: Normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Arbitral da F.P.H. em sua 26ª reunião, realizada em 14 de agosto de 2004, para vigorarem no Campeonato Paulista.

ANEXO III **OBRIGAÇÕES DOS CLUBES MANDANTES**

Art. 1º - Ficam os clubes mandantes obrigados a adotarem as seguintes providências:

- a) demarcação da quadra;
- b) iluminação eficiente;
- c) liberar a quadra e deixá-la em condições de uso, no mínimo com 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.
- d) não permitir a presença na quadra de pessoas não autorizadas;
- e) placar eletrônico em condições de uso e com os nomes das equipes participantes; na falta de placar eletrônico será exigido obrigatoriamente o placar manual;
- f) serviços médicos emergenciais (art.37 do Regulamento Geral);
- g) policiamento (ter presente a solicitação feita junto ao órgão competente);
- h) reserva para a televisão (em jogos televisionados);
- i) serviço de rodoboys (no mínimo uma dupla);
- j) disponibilizar serviço de som e locução, quando solicitado pela F.P.Hb;
- k) oferecer vestiário do clube visitante em ótimas condições de uso;
- l) oferecer vestiário para a equipe de arbitragem;
- m) isolar completamente do público, a mesa do cronometrista e anotador;
- n) a mesa de controle de arbitragem deverá ter, no mínimo, 02 (dois) metros de comprimento e 60 (sessenta) centímetros de largura;
- o) o local da zona de substituição e banco de reservas deverão ter livre visão para observação dos mesários;
- p) designar um responsável para recepcionar e encaminhar a equipe visitante e a equipe de arbitragem;
- q) deixar em todos os jogos, à disposição na mesa de controle cópia do regulamento do Campeonato Paulista de 2011;
- r) providenciar reserva de local para os Presidentes da CBHb e FPH, ou seus representantes legais.

§ 1º – Nos jogos a serem televisionados, o local deverá atender os requisitos técnicos para a transmissão apresentados pela emissora, que procederá a necessária vistoria.

§ 2º – Para os jogos com transmissão televisiva o clube mandante atenderá o disposto em resolução específica determinada e elaborada pela FPHb, a ser publicada no mês de maio/2011.

Art. 2º - O clube mandante deverá permitir o ingresso, em suas dependências, da equipe visitante e oficiais de arbitragem, no mínimo uma hora antes do início da partida.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto neste Anexo III, além das taxas administrativas, a FPH submeterá o assunto à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva.

ANEXO IV **TRANSFERÊNCIA E ADIAMENTO DE JOGOS**

Art. 1º - Para a categoria principal, naipes masculino e feminino não será aceito, em hipótese alguma, transferência ou adiamento de jogo, mesmo que haja comum acordo.

§ 1º - Excepcionalmente, o Departamento Técnico aceitará a inversão do mando de jogo, para a mesma data.

§ 2º - A solicitação de transferência e adiamento de jogos do Campeonato Paulista, para qualquer outra categoria, deverá ser protocolada na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, obedecido o prazo de até 10 (dez) dias antes da sua realização, acompanhado do comprovante do pagamento, pelo solicitante da referida taxa (conforme tabela administrativa), aguardando-se o parecer do Departamento Técnico no que se refere ao seu atendimento. Fora deste prazo, será cobrado um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a taxa prevista.

§ 3º - A taxa deve ser recolhida diretamente junto à contabilidade da FPHb, sendo vedado o débito através de boleto bancário; em sendo através de boleto bancário, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento).

§ 4º - Em hipótese alguma será aceito pedido de transferência 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do jogo.

Art. 2º - A solicitação de transferência e adiamento deverá ter, obrigatoriamente, o “de acordo” do outro filiado participante da partida, sempre acompanhada do comprovante de pagamento (artigo 1º, § 2º deste Anexo IV), sem os quais será indeferido.

Art. 3º - Na solicitação de transferência ou adiamento, deverão constar obrigatoriamente a nova data, horário e local do jogo.

§ Único - Em hipótese alguma será recebida pela FPH solicitação de transferência “sine-die”, sendo de imediato indeferida.

Art. 4º - Na fase play-off (quartas de final, semi-finais e finais), em hipótese alguma será aceita qualquer transferência ou adiamento de jogo, em todas as categorias.

Art. 5º - Caso uma partida não se realize, ou seja interrompida após seu início, em decorrência de culpa exclusiva da entidade de prática desportiva que detém o mando de campo, fica estabelecido que serão arcadas pela equipe mandante todos os custos referentes às despesas de viagem da equipe visitante, desde que sediada em outro município, e o pagamento complementar da taxa de arbitragem, necessários para a realização da partida ou sua continuação em outra data, sem prejuízo de comunicação aos órgãos da Justiça Desportiva.

Art. 6º - Cabe ao Departamento Técnico da FPHb deferir ou não as solicitações encaminhadas, mesmo que ambas equipes tenham firmado o comum acordo.

Art. 7º - Fora dos prazos estabelecidos e no caso do caput do artigo 1º deste Anexo, a transferência e/ou adiamento dos jogos, somente poderá ser feita por ato do Presidente da FPH, com a única finalidade de atender motivos de força maior que se justifiquem amplamente, ou de real interesse da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.

ANEXO V **TROFÉUS E PREMIAÇÕES ESPECIAIS**

Art. 1º - Além do que estabelece o artigo 24 do Regulamento, ficam instituídos para o Campeonato Paulista de Handebol de 2011 o Troféu Eficiência, o Troféu Estímulo e o Troféu Super Copa, cujas disputas obedecerão ao disposto neste Anexo.

Art. 2º - O Troféu Eficiência, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete, juvenil, júnior e principal.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Eficiência:

- a) soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 3º - O Troféu Estímulo, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Estímulo:

- a) soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 4º - Para os troféus ora instituídos, será observada a seguinte atribuição de pontos:

- 1º colocado: 15 pontos
- 2º colocado: 10 pontos
- 3º colocado: 08 pontos
- 4º colocado: 06 pontos
- 5º colocado: 05 pontos
- 6º colocado: 04 pontos
- 7º colocado: 03 pontos
- 8º colocado: 02 pontos

§ 1º - Será atribuído 01 (um) ponto por participação à equipe que, na respectiva categoria, não tenha obtido classificação entre os 08 (oito) primeiros colocados.

§ 2º - Para efeito de desempate na classificação estabelecida nos artigos 2º, 3º e 4º, fica adotado, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de primeiros lugares;
- b) maior número de segundos lugares;
- c) maior número de terceiros lugares;
- d) maior número de quartos lugares.

§ 3º - A decisão de que trata o parágrafo anterior será pelo confronto direto entre as equipes empatadas, seguindo a ordem dos referidos critérios.

Art. 5º - O Troféu Super Copa, de posse definitiva, será destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as categorias, masculinas e femininas, de que trata o artigo 2º, e seu parágrafo único, deste Anexo.

Art. 6º - Fica instituída láurea da FPHb, com denominação a ser definida pelo Departamento de Marketing, destinada a atletas e dirigentes que mais se destacaram no Campeonato Paulista de 2011, bem como os desportistas e personalidades que comprovadamente tenham contribuído para o crescimento, divulgação e difusão do handebol paulista.

§ Único – Caberá ao Presidente da FPHb estabelecer o critério para a outorga da láurea de que trata este artigo.

Art. 7º - À equipe mais disciplinada do Campeonato, categoria principal, naipes masculino ou feminino, será destinado o Troféu Fair-Play, instituído anualmente pelo Panathlon Clube de São Paulo, que será entregue em solenidade da referida entidade.

ANEXO VI **ÁRBITROS E MESÁRIOS**

Art. 1º - Os árbitros e mesários serão designados pelo Departamento de Arbitragem da FPHb a seu inteiro critério, e em hipótese alguma poderão ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 2º - Para o bom andamento das competições oficiais promovidas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, os árbitros e mesários obrigatoriamente deverão:

- a) apresentar-se ao local da competição, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para início da mesma, devendo estar em quadra devidamente uniformizados e com todo o material necessário ao desempenho das suas atribuições, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o início da partida;
- b) solicitar a lista dos atletas, com respectivos números, que deverá ser entregue à mesa antes de cada partida observando-se o disposto no artigo 14, § 1º, do Regulamento Geral;
- c) conferir as fichas (carteirinhas) de identidade dos atletas, técnicos e dirigentes;
- d) proceder ao protocolo do Regimento Interno do Departamento de Arbitragem da FPHb conforme sua função;
- e) entregar ao Departamento de Arbitragem, após o término da partida a súmula, recibo e relatório em até 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, e no primeiro dia útil em jogos de sábado, domingo e feriado.
- f) não permitir a presença, no recinto do jogo, de qualquer pessoa que não as previstas em lei, regulamentos e normas da competição;
- g) não abandonar a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la;
- h) não assumir, nos locais dos jogos, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva;
- i) relatar quando a equipe mandante deixar de atender, no local do jogo, qualquer das exigências constantes do Anexo III do Regulamento Geral 2011 da FPHb, em especial: demarcação deficiente da quadra, ausência de placar, liberação da quadra com antecedência, serviço de rodoboy, falta de policiamento ou segurança, pronto-socorro ou serviço-médico, balizas e redes sem condições;
- j) durante o jogo, deixar obrigatoriamente sobre a mesa de controle, a carteira de oficial de arbitragem expedida pela FPH para eventual consulta por parte dos clubes participantes, não sendo aceito nenhum outro documento.

§ Único – Para jogos televisionados e da fase play-off, o tempo mínimo de chegada dos oficiais será de 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da partida.

Art 3º - Os Departamentos Técnico e de Arbitragem avaliarão previamente os relatórios antes do seu encaminhamento ao T.J.D.

Art 4º - O Primeiro Árbitro fica determinadamente incumbido de passar por telefone o resultado do jogo imediatamente após o término do fechamento da súmula, para a assessoria de imprensa e/ou Departamento Técnico da FPHb.

Art. 5º-Em caso do não cumprimento das disposições constantes deste Anexo e do Regulamento, os filiados participantes da partida deverão relatar por escrito à Presidência da F.P.H, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após à sua realização.

Art. 6º- Os oficiais deverão respeitar o disposto no Regimento Interno do Departamento de Arbitragem.

Art. 7º- O não cumprimento por parte dos árbitros e mesários, de qualquer um dos itens deste Anexo, a FPHb encaminhará o assunto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol de São Paulo para superior análise e deliberação em concordância com o CBJD.

Art. 8º - O Departamento de Arbitragem poderá designar observadores para analisarem tecnicamente as atuações dos oficiais.

ANEXO VII **DOS ATLETAS**

Art. 1º – Será de inteira responsabilidade do clube filiado, a participação de atletas portadores de patologias sistêmicas (como hipertensão, diabetes, epilepsia e outras), deformidades congênitas, bem como gestantes e em pós-operatório.

§ Único – O filiado deverá acatar também o que determina o artigo 33 e seu § único, do Regulamento do Campeonato Paulista de 2011.

Art. 2º - O atleta que apresentar perda de consciência, mesmo que momentânea, só poderá retornar ao jogo após avaliação médica e atestado do mesmo.

Art. 3º - O atleta que apresentar um ferimento cutâneo durante a partida, só poderá retornar ao jogo quando o sangramento estiver controlado e seu uniforme devidamente limpo.

Art. 4º - São recomendações da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL aos atletas:
a) o uso de protetor bucal para aqueles que usam aparelho de correção dentária;
b) o uso de lentes de contato do tipo maleável.

Art. 5º - Serão reconhecidos como acessórios opcionais do atleta:
a) protetor genital (coquilha), devendo ser rígido e preso por suporte adequado;
b) protetor de mama e abdômen, podendo ser de material semi-rígido.

ANEXO VIII **PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM**

Art. 1º – As taxas de arbitragem e de ajuda de custo deverão ser recolhidas pelos clubes participantes da partida, junto à mesa diretiva, até 15 (quinze) minutos antes do seu início.

Art. 2º – Em não sendo quitadas as referidas taxas na forma estabelecida no artigo anterior, o filiado em débito terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o devido recolhimento da parte que lhe couber, junto à tesouraria da FPH, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o seu valor.

§ Único – A qualquer tempo a FPHb poderá determinar novos procedimentos no tocante a forma de pagamento da arbitragem.

Art. 3º – O não cumprimento no prazo estabelecido no artigo anterior será considerado como taxas de arbitragem não pagas, com a remessa do assunto à apreciação do TJD, que poderá aplicar, além das sanções disciplinares codificadas, as multas regulamentares (artigo 2º) e demais cominações financeiras.

ANEXO VIII **REGRAS ADAPTADAS**

I – CATEGORIA INFANTIL

Art. 1º - Na categoria Infantil a duração das partidas será de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo entre os mesmos de 10 (dez) minutos.

§ 1º – Nos 10 (dez) primeiros minutos de cada período de jogo será obrigatório a utilização do sistema defensivo individual, pelo menos na sua quadra defensiva.

§ 2º – Após os 10 (dez) primeiros minutos de cada período fica autorizada a utilização do sistema defensivo por zona em duas ou três linhas, podendo a equipe continuar utilizando a marcação individual.

§ 3º – Fica proibida a utilização de defesa em linha (6x0, 5x0, 4x0) e defesa mista (5+1 ou 4+2 por exemplo) em qualquer tempo do jogo.

Esclarecimento: Em caso de exclusão a equipe deve, necessariamente, manter marcação determinada para o período de jogo em andamento, ou seja, nos primeiros 10 minutos de cada tempo deve manter a marcação individual e, no período subsequente ao décimo minuto, marcação em pelo menos duas linhas.

§ 4º – Após 10(dez) minutos de cada período, haverá uma parada técnica de 1(um) minuto para a troca do sistema de marcação. Em clara situação de gol, deve-se aguardar a finalização da mesma para a parada do jogo. O reinício será dado através do tiro de saída (caso tenha ocorrido um gol) ou através de um tiro livre a ser cobrado próximo a zona de substituição da equipe executante.

Art. 2º - A marcação individual deverá ser feita por aproximação, no mínimo na quadra defensiva da equipe. Considerar-se-á aproximação uma distância máxima de 1 (um) metro entre o defensor e seu respectivo atacante. Para efeito de observação da arbitragem, considerar-se-á como um metro a distância equivalente ao comprimento de um braço do defensor mais o equivalente a metade desta medida.

§ Único – na cobrança de tiro livre (falta) a marcação individual deverá continuar a ser feita, mantendo distância maior de 1 (um) metro apenas os jogadores que estiverem próximos ao(s) executante(s) do tiro.

Art 3º - O atleta deve ser inscrito, mesmo não estando presente; quando chegar deverá se apresentar junto à mesa de controle para ser autorizado a participar do jogo.

§ Único – Em hipótese alguma poderá participar do jogo o atleta que não estiver inscrito antes do início da partida.

Art. 4º - O número máximo de atletas inscritos em súmula é de 18(dezoito), e o número mínimo de atletas para que seja realizada a partida é de 05(cinco).

Art. 5º – A utilização de qualquer dos tipos de defesa proibidos acarretará nas seguintes sanções ao técnico ou responsável pela equipe durante o jogo:

1ª – advertência verbal. O protocolo para esta advertência será:

- a) Paralisação do jogo
- b) Clara advertência ao treinador, obedecendo a sinalização vigente.

O árbitro poderá, antes deste procedimento, avisar ao treinador que ele está na iminência de recebê-la.

2ª – tiro de sete metros contra a equipe infratora, seguido de posse de bola para a equipe que cobrou o tiro.

§ Único – A acumulação de sanções contra a infração das regras relativas à obrigatoriedade tática poderá, a critério do árbitro, ser considerada atitude antidesportiva e acarretar nas sanções previstas na regra.

Art. 7º - Para a fase classificatória será obedecida a seguinte contagem de pontos:

- a) 02 (dois) pontos por partida vencida;
- b) 01 (um) ponto por partida empatada;
- c) 00 (zero) ponto por partida perdida.

§ 1º - Em caso de igualdade de pontos ganhos, na fase classificatória o critério para desempate se dará na seguinte ordem:

Entre duas equipes:

- a) confronto direto (na hipótese de duas equipes empatadas)
- b) maior número de vitórias na fase;
- c) melhor defesa na fase;
- d) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

Entre três ou mais equipes:

- a) reclassificação a partir dos resultados dos confrontos das equipes empatadas (na hipótese de três ou mais equipes empatadas)
- b) melhor defesa entre os empatados (menor número de gols sofridos nos jogos entre si);
- c) melhor defesa na fase;;
- d) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

Art. 8º – As bolas a serem utilizadas serão as seguintes:

Tamanho H1L – Categoria infantil feminina.

Tamanho H2L – Categoria infantil masculina.